

**Anexo I-4 - Status de obtenção das certidões
de conformidade das prefeituras**

Nº	UF	Município	Anuência
1	CE	Acaraú	Pendente
2	CE	Amontada	Pendente
3	CE	Barroquinha	Emitida
4	CE	Bela Cruz	Emitida
5	CE	Camocim	Pendente
6	CE	Chaval	Pendente
7	CE	Cruz	Pendente
8	CE	Granja	Pendente
9	CE	Ibiapina	Pendente
10	CE	Itapipoca	Pendente
11	CE	Itarema	Pendente
12	CE	Marco	Pendente
13	CE	Martinópolis	Pendente
14	CE	Moraújo	Pendente
15	CE	Paraipaba	Pendente
16	CE	São Gonçalo do Amarante	Pendente
17	CE	Senador Sá	Pendente
18	CE	Tianguá	Pendente
19	CE	Trairi	Pendente
20	CE	Ubajara	Pendente
21	CE	Uruoca	Pendente
22	CE	Viçosa do Ceará	Pendente
23	MA	Água Doce do Maranhão	Pendente
24	MA	Araioses	Pendente
25	MA	Axixá	Pendente
26	MA	Bacabeira	Pendente
27	MA	Barreirinhas	Pendente
28	MA	Cachoeira Grande	Pendente
29	MA	Humberto de Campos	Emitida
30	MA	Icatu	Pendente
31	MA	Morros	Pendente
32	MA	Paulino Neves	Pendente
33	MA	Presidente Juscelino	Pendente
34	MA	Primeira Cruz	Pendente
35	MA	Rosário	Pendente
36	MA	Santana do Maranhão	Emitida
37	MA	Santo Amaro do Maranhão	Pendente
38	MA	São Bernardo	Pendente
39	MA	Tutóia	Pendente
40	PI	Bom Princípio do Piauí	Emitida
41	PI	Buriti dos Lopes	Pendente
42	PI	Luís Correia	Pendente



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

CERTIDÃO

Certificamos para fins de licenciamento ambiental, que o empreendimento Linha de Transmissão LT 500 kV Bacabeira – Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III – Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III – Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III – Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE Parnaíba III e Compensador Estático (-150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II, a ser instalado no município de Barroquinha/CE, de interesse da CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.624.490/0001-65, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, LEI 303/2009 deste município.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual e futuro.

Barroquinha-Ce, 07 de Outubro de 2016.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita de Barroquinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO


E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

CERTIDÃO PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que o empreendimento linha de transmissão LT 500 KV Bacabeira – Parnaíba III C1 e C2; LT 500 KV Parnaíba III – Acaraú III C1, LT 500 KV Acaraú III – Pecém II C1; LT 500 KV Acaraú III – Tianguá II C1; SE 500 KV BACADEIRA; SE 500 KV Parnaíba III e Compensador Estático (-150/300) Mvar; SE 500 KV Acaraú III; SE 500 KV Tianguá II, a ser instalada no município de BELA CRUZ-CE, de interesse da CEPIMA TRANSMISSORA de energia S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.624.490/0001-65, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, Lei Municipal complementar nº 01/2008 a qual institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Bela Cruz.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Bela Cruz, 15 de Setembro de 2016.


Carlos Antônio Carvalho Vasconcelos
Prefeito Municipal de Bela Cruz

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA () A FIRMA DE
AUTENTICIDADE ()
CARLOS ANTONIO CARVALHO
VASCONELOS
BELA CRUZ 19 DE 09 DE 2016
Município de Bela Cruz



Verifique Online a Autenticidade
Escrevente Autorizada

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

São Paulo, 08 de setembro de 2016

À
PREFEITURA DE BELA CRUZ
Rua 7 de Setembro, 34, Centro - CE - 62570-000
At.: Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho - Prefeito

Protocolo

Assunto: Solicitação de Certidão de Conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura Municipal de Bela Cruz para fins de licenciamento ambiental.

Empreendedor: CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. (CNPJ 24.624.490/0001-65)

Referência: Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira – Pecém II

Prezado Sr. Carlos Antônio Vasconcelos Carvalho,

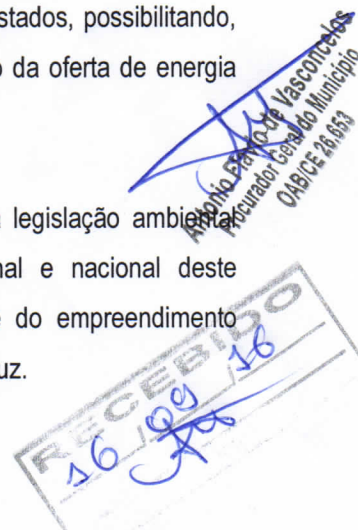
Ao cumprimentar V.Sa., a **CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** "CEPIMA", pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3144, 3º andar, sala 303 C01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01451-000 inscrita no CNPJ n.º 24.624.490/0001-65, vencedora do Leilão ANEEL n.º 013/2015 de 13/04/2016 para concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, vem por meio deste Ofício informar a Prefeitura de Bela Cruz sobre o início do processo de licenciamento ambiental para a construção da **Linha de Transmissão 500 kV Bacabeira – Pecém II**.

O empreendimento, composto pelos segmentos: LT 500 kV Bacabeira - Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III - Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III - Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III - Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático (-150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II (**Anexo 01**), passará pelo território dos Estados do Maranhão, Piauí e Ceará, com extensão total de cerca de 1.150 km. A extensão do empreendimento sobre o município de Bela Cruz é de 68,10 km (**Anexo 02**).

O referido empreendimento objetiva ampliar a Rede Básica de Transmissão de Energia dos estados do Maranhão, Piauí e Ceará, visando o adequado escoamento de energia gerada nestes estados, possibilitando, inclusive, a conexão de novos projetos de geração de energia e consequente ampliação da oferta de energia junto ao Sistema Interligado Nacional (SIN) brasileiro.

No sentido de cumprir com os ritos do licenciamento ambiental e o determinado pela legislação ambiental brasileira (Resolução CONAMA n.º 237/1997), vimos, seguros da relevância regional e nacional deste empreendimento, solicitar a esta Prefeitura a emissão de Certidão de Conformidade do empreendimento supracitado com a legislação aplicável de uso e ocupação do solo do município de Bela Cruz.

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar
Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01453-000



CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Encaminhamos em anexo um modelo de Certidão solicitada, que poderá ser utilizada pelo município como referência (Anexo 03).

Solicitamos que as manifestações desta Prefeitura sejam encaminhadas para o endereço abaixo:

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar

Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01453-000

At: Fernanda Roscoe Caetano de Abreu

Em caso de dúvidas ou necessidade de informações adicionais, favor entrar em contato com o profissional apresentado abaixo:

Anderson Oliveira

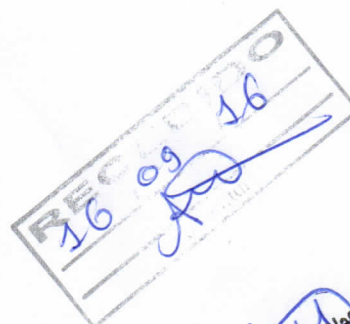
Tel. (21) 2108-8700

anderson.oliveira@ecologybrasil.com.br

Face ao exposto, agradecemos antecipadamente a atenção despendida e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Bruno Chevalier
Bruno De Rossi Chevalier
Presidente



Antonio Flavio de Vasconcelos
Antonio Flavio de Vasconcelos
Procurador Geral do Município
OAB/CE 26.653

ANEXOS

Anexo 01: Mapa de localização do empreendimento nos estados do Ceará, Maranhão e Piauí

Anexo 02: Mapa de Localização do Empreendimento no Município de Bela Cruz

Anexo 03: Modelo de Certidão para fins de Licenciamento Ambiental

CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - Avenida Cidade Jardim, 803, 10º andar
Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01453-000

me



ESTADO DO MARANHÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO.
CNPJ: 01.612.830/0001-32.

CERTIDÃO

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que o empreendimento Linha de Transmissão LT 500 kV Bacabeira - Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III - Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú III - Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III - Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático (150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II, a ser instalado no município de Santana do Maranhão, de interesse da CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.624.490/0001-65, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

Declaramos, ainda, que o local e o tipo de empreendimento não interfere em nenhum projeto municipal atual ou futuro.

Santana do Maranhão - MA, 18 de agosto de 2016.

OF. ÚNICO

Francisca Maria Valentim Gomes Oliveira
FRANCISCA MARIA VALENTIM GOMES OLIVEIRA
 Prefeita do Município de Santana do Maranhão/Ma.

Reconhecido como semelhante(s) a(s) firma(s) de
Francisca Maria
Valentim Gomes Oliveira
 Em Testemunho *Miriam Silvana dos Santos* da verdade
 Santana do Maranhão *18/08/2016*
Miriam Silvana dos Santos
Escrevente





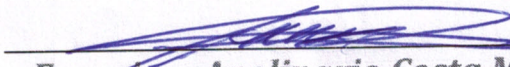
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ
Avenida CEARA, 735, CENTRO- TEL: 3327-1150
CNPJ -41.522.194/0001.72



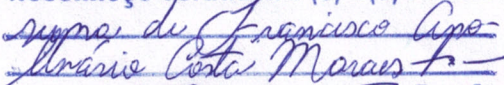
CERTIDÃO

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que o empreendimento Linha de Transmissão LT 500 kV Bacabeira – Parnaíba III C1 e C2; LT 500 kV Parnaíba III – Acaraú III C1; LT 500 kV Acaraú – Pecém II C1; LT 500 kV Acaraú III – Tianguá II C1; SE 500 kV Bacabeira; SE 500 kV Parnaíba III e Compensador Estático (-150/300) Mvar; SE 500 kV Acaraú III; SE 500 kV Tianguá II, a ser instalado no município de Bom Princípio do Piauí (PI), de interesse da CEPIMA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.624.490/0001-65, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo LEI Nº 021/2013, CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ.

Bom Princípio do Piauí – PI, 22 de Agosto de 2016.


Francisco Apolinario Costa Moraes
Prefeito Municipal

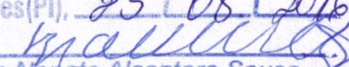
Reconheço verdadeira (s) a(s) Firmas



Dou fé

Em testº  da verdade

Buriti dos Lopes(PI), 25/08/2016


Raimundo Nonato Alcântara Sousa
Primeiro Tabelião Público
Cartório do 1º Ofício
Buriti dos Lopes





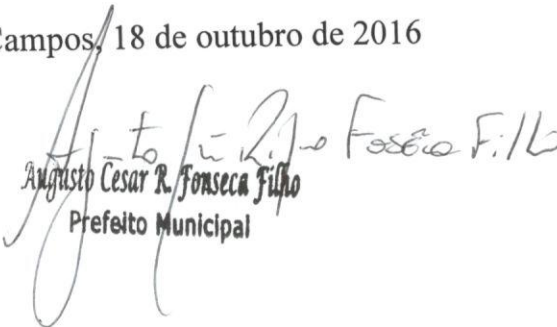
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
CNPJ: 06.616.222/0001-93
CEP: 65180-000 - HUMBERTO DE CAMPOS - MA
Telefone (098) 3367-1156
Email: prefeiturahc@yahoo.com.br

CERTIDÃO

Certificamos, para fins de licenciamento ambiental, que o empreendimento Linha de Transmissão LT 500 KV Bacabeira – Parnaíba III C1 e C2; LT 500 KV Parnaíba III – Acaraú III C1; LT 500 KV Acaraú III – Pecem II C1; LT 500 KV Acaraú III – Tinguá II C1; SE 500 KV Bacabeira; SE 500 KV Parnaíba III e Compensador Estático (150/300) Mvar; SE 500 KV Tinguá II, a ser instalada no Município de Humberto de Campos, de interesse da **CEPIMATRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: n. 24.624.490/0001-65, está em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, Lei n.º 12 de 18 de dezembro de 2012.

Declaramos, ainda que o local e o tipo de empreendimento não interferem em nenhum Projeto Municipal atual ou futuro.

Humberto de Campos, 18 de outubro de 2016


Augusto Cesar R. Fonseca Filho
Prefeito Municipal

